



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1039 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/04/2022

# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1039 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/04/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

LEI ORDINÁRIA N° 654, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Fica instituído o Projeto Ronda Maria da Penha no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, que será executado pelo Departamento da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Ronda Maria da Penha no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, que será executado pelo Departamento da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. O Projeto Ronda Maria da Penha será realizado em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 3º. O Projeto Ronda Maria da Penha consiste em:

a) visitas residenciais periódicas preventivas em situações em que já tenham sido emitidas as medidas protetivas em defesa de mulheres vítimas de violência (patrimonial, sexual, física, moral e psicológica);  
b) fiscalização do cumprimento das medidas protetivas por parte do autor da violência ou subsidiar com novos elementos de provas a revisão de decisões de indeferimento de concessão das medidas protetivas;

c) adoção das medidas cabíveis no caso de descumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário ou autoridade policial por parte do autor da violência;

d) encaminhamento da vítima para serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e para o serviço de assistência judiciária da Defensoria Pública do Estado do Ceará;  
e) elaboração de relatórios das visitas desenvolvidas.

Art. 4º. As visitas da Ronda Maria da Penha serão realizadas em viaturas especialmente identificadas com a logomarca do projeto.

Art. 5º. A Secretaria de Assistência Social fica responsável, por parte da Prefeitura, por celebrar termos de cooperação com órgão do Ministério Público voltado ao enfrentamento à Violência Doméstica bem como com a Delegacia de Defesa da Mulher.

Art. 6º. Caberá ao Comando da Guarda Civil Municipal escolher as (os) Guardas Cívicas Municipais que integrarão o Projeto Ronda Maria da Penha, bem como o treinamento específico das (os) integrantes e a capacitação permanente destas (es) agentes para promover o acolhimento humanizado e a orientação às vítimas, em especial em questões de gênero, das várias expressões da violência doméstica e familiar contra a mulher e da rede especializada de atendimento.

Art. 7º. As rondas, visitas e demais diligências mencionadas por esta lei serão dirigidas pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

§1º. Caberá ao Comando da Guarda Civil Municipal encaixar as rondas, visitas e demais diligências mencionadas por esta lei na escala, horários e rotas já predeterminadas dos Guardas Cívicas Municipais.

§2º. Não poderá haver aumento de carga horária ou escalas dos Guardas Cívicas Municipais para a execução do Projeto Ronda Maria da Penha.

Art. 8º. Na hipótese de que nas visitas residenciais seja identificada a situação de descumprimento das medidas protetivas, as (os) GCMS deverão orientar a vítima a registrar um novo Boletim de Ocorrência e comunicar, através de relatório, o Ministério Público e a Delegacia da Mulher.

Art. 9º. A Secretaria de Infraestrutura terá até 90 dias após a publicação desta Lei para implementar o Projeto Ronda Maria da

Penha.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
05 DE ABRIL DE 2022

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....

EXTRATO

O município de Cedro - CE torna público o extrato da ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico N° 2401.01/2022-04 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE URNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

REGISTRANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGISTRADA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 2803.01/2022-04: CÍCERO ERIVANALDO MOURA SOARES (ASSISTÊNCIA FAMILIAR NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.921.115/0001-47, com sede à Rua Dr. Rui Maia No. 527, Bairro Centro, Quixadá/CE, de agora em diante denominada REGISTRADA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Cícero Erivanaldo Moura Soares, de R.G. n.º 2000099079233, SSP/CE, e CPF n.º 001.555.243-80.

O valor da presente ata é de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINA PELA REGISTRANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Cedro - CE, 04 de abril de 2022.

Túlio Lima Sales  
Presidente da CPL  
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE torna público o extrato do contrato oriundo do Pregão Eletrônico N° 0202.01/2022-02 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS E SAMU, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO No. 2803.01/2022-02: R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará à Rua Agaci Machado, nº 154, Bairro José Rosa, inscrita no CNPJ/MF nº 12.622.231/0001-16, CEP: 63.707-475, representada pelo Sr. Rivaldo Dantas Bandeira Neto, inscrito no CPF/MF n.º 661.644.943-20.

Cedro - CE, 04 de abril de 2022.

Túlio Lima Sales  
Presidente da CPL  
Pregoeiro

O valor do presente contrato é de R\$ 57.103,00 (cinquenta e sete mil cento e três reais).

As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0401.10.122.0002.2.035 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde), 0401.10.301.0025.2.039 (Gerenciamento e manutenção da Atenção Básica) e 0401.10.301.0025.2.043 (Gerenciamento e Manutenção do Centros de Atenção Psicossocial) e elemento de Despesas 3390.30.00.

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
KAYO VIANA FELIPE**

Cedro - CE, 04 de abril de 2022.

Túlio Lima Sales  
Presidente da CPL  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE torna público o extrato do contrato oriundo do Pregão Eletrônico Nº 1402.01/2022-04 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS DESTINADOS AOS PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO No. 2903.01/2022-04: TARGET BONÉS E SERIGRAFIA EIRELI, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Paulo Setúbal, No. 185, Bairro Messejana, CEP: 60.842.250 inscrita no CNPJ/MF nº 07.849.277/0001-32, representada pela Sra. Mila Ferreira Maciel Tavares, inscrita no CPF/MF n.º 064.109.583-07.

O valor do presente contrato é de R\$ 35.485,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas (IGD/SUAS)  
Gerenciamento do Trabalho e Assistência Social  
Gerenciamento e manutenção do CRAS/FEDERAL  
Gestão do serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos PAEF/FEDERAL  
IGD-PB  
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - CRIANÇA E ADOLESCENTE/FEDERAL  
Programa infância no SUAS  
Conselho Tutelar0501.08.244.0031.2.055  
0501.08.122.0002.2.052  
0501.08.244.0032.2.059  
0501.08.244.0033.2.060  
  
0501.08.244.0031.2.056  
0501.08.244.0032.2.058  
0501.08.243.0038.1.032  
0501.08.244.0031.2.054  
Elemento de Despesa: 3390.30.00

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.